



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA N° 39/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 03/02/21 a 08/02/21

Carolina Rodrigues

Responsável

DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS EM HORARIO DETERMINADO NA LEI ORGANICA ARTIGO 55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV, da LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica determinado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, o retorno das Reuniões Ordinárias as terças feiras as 19h, da seguinte forma:

1. Enquanto a Câmara estiver fechada a atendimento ao público, o mesmo ocorrerá nas reuniões.
2. Sendo aberto o atendimento ao público o mesmo poderá participar das reuniões respeitando o número máximo de 15 (quinze), por reunião, tendo em vista a exigência de distanciamento.
3. Os interessados em participar deveram protocolar interesse na secretaria no prazo de 24 horas anteriores a sentada.
4. Fica estipulado um servidor do jurídico, um da diretoria administrativa, um da comunicação e um do apoio para acompanhamento das reuniões.
5. Fica determinado ainda que os servidores que trabalharem na reunião terão sua jornada de trabalho reduzida no dia útil subsequente na proporção de um por um., não sendo computados horas extras.

Art. 2º As demais regras estabelecidas para o controle ao contágio da COVID-19, nas portarias publicadas pela Câmara Municipal de Ouro Branco que não foram revogadas, tácita ou expressamente, continuam em vigor, produzindo seus efeitos

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO MARCELO SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco